



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**MODIFICA O REGIMENTO INTERNO,
NOS TERMOS DO ART. 227 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, inciso XVI, da Resolução nº 02, de 26 de dezembro de 2003, que reformulou o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se o seguinte artigo no Título III, Capítulo III "Da Liderança Parlamentar":

Art. 85-A. É facultado ao Prefeito indicar, através de ofício dirigido à Mesa, vereador, que interprete o seu pensamento junto à Câmara Municipal, para ser seu líder de governo, cabendo-lhe:

- I - Discutir os projetos de autoria do Poder Executivo;
- II - Encaminhar a votação dos projetos de autoria do Poder Executivo;
- III – Requerer a retirada de projetos de autoria do Poder Executivo, antes do início da votação;
- IV - Exercer outras atribuições constantes deste Regimento Interno.

Parágrafo único. No caso de o Líder de Governo exercer concomitantemente a função de Líder de Bancada, somente poderá se manifestar no espaço de Líder de Governo.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

Presidente